Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 35.782 Data 23/01/2014

Projeto de Lei nº 09 / 2014

Autor Mesa Diretora

Assunto "Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei 2.476, de 12 de outubro de 2012, concedendo reajuste aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia."

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 07 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 23/01/2014

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 9/2014

Às Comissões competentes.
Pompéia,____/____/____

Presidente da Câmara

Autor: **Mesa da Câmara Municipal**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 2.476, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2014, um reajuste de 3,89%(três vírgula oitenta e nove por cento) sobre os subsídios de dezembro de 2013, correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões,

Pompeia, 20 de janeiro de 2014.

VALTER BETTIO
Presidente

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
1º Secretário

VALENTIM MARQUES DE ABREU JÚNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 9/2014

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: *"Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei 2.476, de 2 de outubro de 2012, concedendo reajuste aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia".*

O Projeto de Lei em referência, após análise da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2014.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Relator

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Claudirlei Santiago Domingues
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação